

OF/046/2025/GSC

Natalândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea "m", inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias físicas das proposições abaixo relacionadas, depois de discutidas e aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

a) REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DE Nº 024/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Natalândia-MG, pra o Exercício Financeiro de 2026"**.

b) PROJETO DE LEI DE Nº 021/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências"**.

c) PROJETO DE LEI DE Nº 026/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que "Estabelece normas para regulamentar o funcionamento, remuneração, composição e organização do Conselho Tutelar do Município de Natalândia, disciplina o processo de escolha dos conselheiros, inclusive regras de transição e adequação ao processo unificado e dá outras providências"**.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,


VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Recebemos
em 12/12/25

Jullendy Pivóvar
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 166.069